



Estudo Técnico Preliminar 3/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64619006115202327

2. Descrição da necessidade

O objeto da presente licitação é a contratação de serviço de manutenção corretiva em transformador, que é necessária devido a ocorrência de queda de energia na rede de média tensão deste aquartelamento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Material (Almoxarifado) do BCMS	Yuri Rodrigues Cavalcanti - 1º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para que todo o serviço possa ocorrer sem riscos aos executores, deverão ser realizadas manobras na seguinte sequência a fim de viabilizar o pleno funcionamento do Rancho – essencial para vida vegetativa do Batalhão –

conforme demandas abaixo:

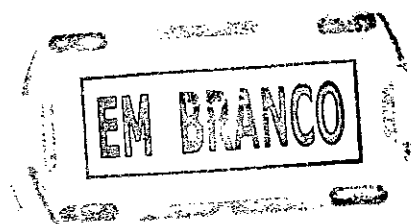
- Desenergização da rede de média tensão;
- Teste de detecção de tensão em rede de média tensão;
- Remoção de subestação simplificada danificada pelo curto;
- Fornecimento e instalação de nova subestação simplificada 225kVA;
- Remoção de 03 (três) chaves e elos fusíveis;
- Fornecimento e instalação de 03 (três) chaves e elos fusíveis;
- Aluguel de caminhão Munck com motorista e/ou operador;
- Ensaio de isolação do transformador;
- Reenergização da rede de média tensão;
- Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi feito previamente à elaboração do Estudo Preliminar desta contratação. Após pesquisa direta com fornecedores especializados na área foram obtidos orçamentos com base no demonstrativo de necessidades.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução, abrange a prestação do serviço de manutenção corretiva no transformador, conforme detalhado no relatório de vistoria técnica em anexo.





7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Descrição do Item	Unidade	Quantidade
Contratação de serviço para manutenção de corretiva em transformador.	Serviço	01

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado máximo é **R\$ 49.396,78** (quarenta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não é viável o parcelamento da solução, devido aos serviços serem interdependentes e implicar em prejuízo e descontinuidade para o conjunto a ser executado, além de dificultar a responsabilização técnica sobre o serviço.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação de serviços prevista nessa contratação está alinhada com os Objetivos Estratégicos definidos no Plano Estratégico do Exército (PEEx 2024/2027), que tem por finalidade direcionar o esforço dos investimentos da Força para o quadriênio 2024-2027, prosseguimento ao processo de transformação do Exército rumo à Era do Conhecimento. Cabe ressaltar que o PEEx é orientado pela missão e visão de futuro do Exército, bem como pelas Indicações Estratégicas e pela Diretriz do Comandante do Exército 2023.

Os seguintes Objetivos Estratégicos, previsto no PEEx 2024/2027 balizam este processo de contratação:

OEE 5 - Aperfeiçoar o Sistema Logístico Militar Terrestre

Estratégia: 5.1 Adequação da Estrutura Logística do Exército

Ação Estratégica: 5.1.1 Aperfeiçoar a Estrutura Logística do Exército nos níveis estratégicos e operacional (Prontidão Logística)

Iniciativas Estratégicas: 5.1.1.4 Modernizar a Cadeia de Manutenção do Exército;

5.1.1.6 Readequar a estrutura logística de manutenção do CML (Rio de Janeiro/RJ)..

12. Resultados Pretendidos

Atender a necessidade emergencial de manutenção corretiva do transformador do Batalhão Central de Manutenção e Suprimento, afim de que se restabeleça a energia do Batalhão Central de Manutenção e Suprimento evitando risco aos danos pessoais e materiais que possam vir ocorrer.





13. Providências a serem Adotadas

A Administração deverá proceder com os trâmites que permitirão esta contratação, desde a definição do tipo de licitação ou dispensa desta, definição do fiscal do contrato, até a efetiva liquidação e pagamento da prestação do serviço. Além disso, deverá garantir que a Contratada execute o serviço sem intercorrências no espaço da seção e com segurança para os bens e funcionários do setor.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Nos termos do Artigo 5º da lei 14.133/2021, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é atualmente um dos princípios das licitações públicas, ao lado da observância do princípio constitucional da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, a contratação deverá seguir os critérios e diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e pelas resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a necessidade emergencial do Batalhão Central de Manutenção e Suprimento, verificada através do Relatório de Vistoria Técnica e da Sindicância nº 35-S1/BCMS, de 22 de setembro de 2023, e por ocasião das pesquisa de mercado realizada com fornecedores especializados terem apresentado coerência nos valores, conclui-se pela viabilidade da contratação.

16. Responsáveis

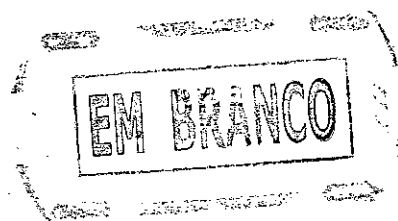
Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


VITOR CESAR VELASCO FAVARO

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 23/01/2024 às 09:32:22.

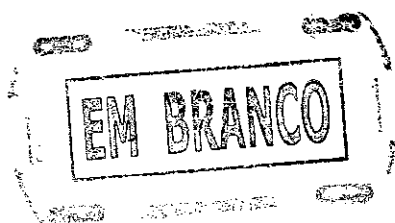


Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

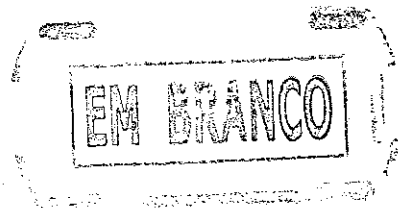
- Anexo I - RVT_078_2023 - Emergência Transformador Rancho BCMS.pdf (6.45 MB)
- Anexo II - Sindicância N° 35-S1.pdf (1.37 MB; sigiloso)

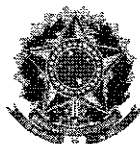






**Anexo I - RVT_078_2023 - Emergência Transformador
Rancho BCMS.pdf**





VISTORIA TÉCNICA - 20230100077201
Reparação / Instalação elétrica / Rancho / BCMS
Rio de Janeiro - RJ

1. Referência

Em atendimento a solicitação 202301000772.

2. Objeto

Vistoria técnica a fim de relatar necessidade serviços emergenciais a serem realizados devido queda de energia elétrica ocorrida em 21 SET 23 no Batalhão Central de Manutenção e Suprimento, situado na Estrada São Pedro de Alcântara, 3506, Magalhães Bastos, Rio de Janeiro – RJ.

3. Registro fotográfico





4. Descrição do Problema

A vistoria técnica realizada por este Grupamento de Engenharia no dia 21 de setembro de 2023 fora necessária a devido à ocorrência de uma repentina queda de energia no Rancho. Conforme já relatado pelos militares da OM e constatado durante a visita, ocorreu a inesperada avaria de subestação simplificada que alimenta àquele setor de abastecimento, esta se encontrava em sobrecarga, tendo em vista o aumento da demanda. Fora realizada ainda a inspeção daquele trecho da rede de distribuição, a fim de identificar outros possíveis danos e, posto isso, foi possível constatar ainda que as chaves e elos fusíveis da rede de média tensão se apresentam comprometidos mediante a ocorrência do curto circuito.

5. Proposta de Solução

a. Medidas Corretivas

A fim de viabilizar o pleno funcionamento do Rancho – essencial para vida vegetativa do Batalhão – recomendamos as imediatas ações corretivas dispostas abaixo:

- Desenergização da rede de média tensão;
- Teste de detecção de tensão em rede de média tensão;
- Remoção de subestação simplificada danificada pelo curto;
- Fornecimento e instalação de nova subestação simplificada 225kVA;
- Remoção de 03 (três) chaves e elos fusíveis;
- Fornecimento e instalação de 03 (três) chaves e elos fusíveis;
- Aluguel de caminhão Munck com motorista e/ou operador;
- Ensaio de isolamento do transformador;
- Reenergização da rede de média tensão;
- Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

b. Medidas Preventivas

Recomendamos evitar o consumo de equipamentos de potências mais elevadas concomitantemente, a fim de preservar de uma sobrecarga a subestação que já se encontra subdimensionada para o Rancho. Não obstante, conforme preconiza as normas de manutenção de quartéis e residenciais (NORMANQ), este Grupamento recomenda, como medida de precaução a execução de manutenção periódica da rede elétrica com manutenção dos transformadores (inspeção e análise termográfica dos seus acessórios, ultrassom e ensaio, análise do óleo) a fim de evitar ocorrência de defeito imprevisto e consequentes quedas de energia.

Estes serviços devem ser realizados por empresa especializada, tendo em vista que esta manutenção tem alto grau de periculosidade, além do indivíduo que for executar possuir habilitação e cursos específicos para este tipo de atividade.

6. Classificação da Prioridade

Solicitação classificada como: Emergencial

Sem a manutenção da temperatura adequada das câmaras frigoríficas, freezers e geladeiras, os alimentos congelados/condicionados nestes equipamentos podem vir a estragar. Sendo assim, imprescindíveis reparos emergenciais elencados na seção "Medidas Corretivas" por mão-de-obra especializada, uma vez que a interrupção do fornecimento de energia do Rancho impacta diretamente nas atividades do Batalhão.

7. Prazo de Execução

5.0 dias.

8. Orçamento estimado

Descrição ND's	Emergenciais	Não emergenciais	Total
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 49.396,78	R\$ 0,00	R\$ 49.396,78
TOTAL			R\$ 49.396,78

9. Planilha de Custos





itens emergenciais:

Item	Discriminação	Unid.	Qtde.	Custo Materiais	Custo Mão Obra	Custo Unit.	Custo Total
1	Administração local	un	1.0	R\$ 0,00	R\$ 937,88	R\$ 937,88	R\$ 937,88
2	Anotação de responsabilidade técnica	un	1.0	R\$ 0,00	R\$ 313,12	R\$ 313,12	R\$ 313,12
3	Limpeza final da obra	un	1.0	R\$ 0,00	R\$ 35,20	R\$ 35,20	R\$ 35,20
4	Serviços auxiliares	un	1.0	R\$ 0,00	R\$ 5.152,76	R\$ 5.152,76	R\$ 5.152,76
5	Substituição de chaves fusíveis	un	1.0	R\$ 0,00	R\$ 3.181,50	R\$ 3.181,50	R\$ 3.181,50
6	Substituição de subestação aérea de 225kVA	un	1.0	R\$ 0,00	R\$ 39.776,32	R\$ 39.776,32	R\$ 39.776,32

SOMA TOTAL **TOTAL** **R\$ 49.396,78**
R\$ 49.396,78

EXECUTADO POR:

GLADSON SILVA FONTES - Tenente-Coronel
Engenheiro Eletricista – CREA/RJ 2002107049
Sub Chefe da Residência Técnica

Rio de Janeiro - RJ, 02 Outubro 2023





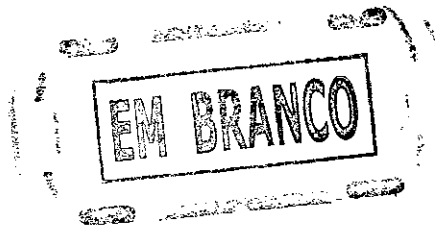
1. The first step is to identify the problem or question that needs to be answered.

[illegible]

「此乃天降之寶，不可不珍。」

1. 本報為便利讀者起見，特在報社內設有「讀者信箱」，凡有關於本報之建議、批評、投訴、查詢等，請逕寄本報編輯部收。

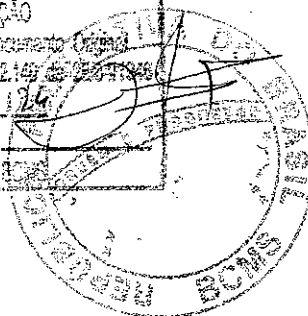
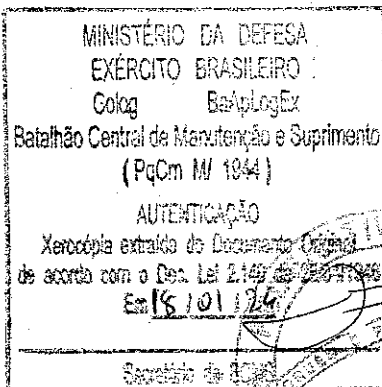






Anexo II - Sindicância Nº 35-S1.pdf



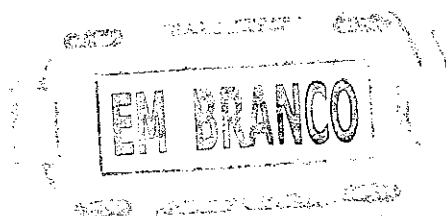


SINDICÂNCIA

Portaria nº 35-S1/BCMS, de 22 de setembro de
2023

NUP: 64619.005334/2023-99

Sindicante: 2º Sgt Luciano





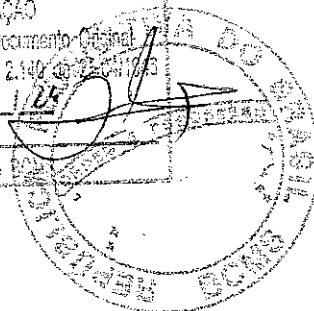
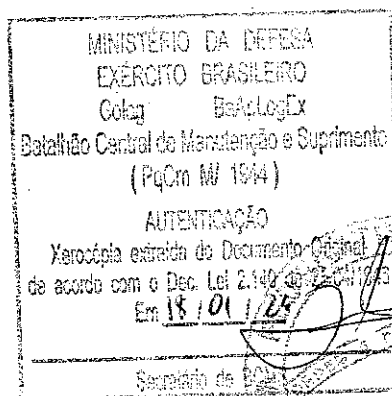
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLOG - Ba Ap Log Ex
BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO
(PqCMM/1944)

AUTOS DE SINDICÂNCIA

NUP: 64619.005334/2023-99

SINDICANTE: 2º SGT LUCIANO MOREIRA RIBEIRO

OBJETO: Apurar se o serviço de manutenção na rede elétrica em frete ao Setor de aprovisionamento do BCMS, pode ser considerado de caráter emergencial.







MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLOG - Ba Ap Log Ex
BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO
(PqCMM/1944)



TERMO DE ABERTURA

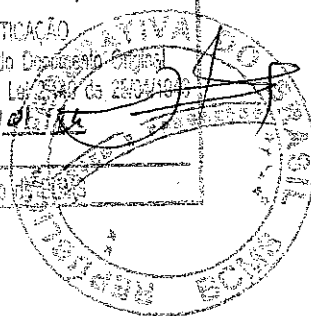
Aos três dias do mês de outubro do ano de 2023, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, no quartel do Batalhão Central de Manutenção e Suprimento, em cumprimento ao determinado na Portaria Nr 35-S1/BCMS de 22 de setembro de 2023, do Comandante do Batalhão Central de Manutenção e Suprimento, faço a abertura dos trabalhos atinentes à presente sindicância, do que, para constar, lavrei o presente termo.

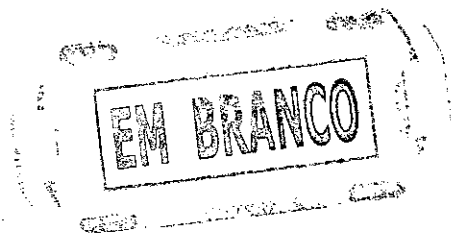

LUCIANO MOREIRA RIBEIRO – 2º SGT
Sindicante

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
Colog BaApLogEx
Batalhão Central de Manutenção e Suprimento
(PqCm MI 1944)

AUTENTICAÇÃO
Xerocópia extraída do Documento Original
de acordo com o Dec. Lei 2540 de 2004/10-00
Em 15/01/24

Secretaria de Defesa







MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLOG - Ba Ap Log Ex
BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO
(PqCMM/1944)

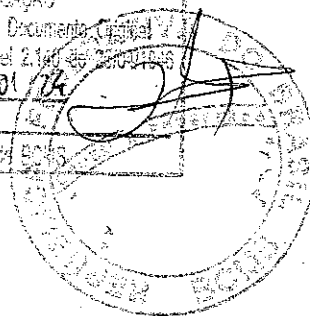
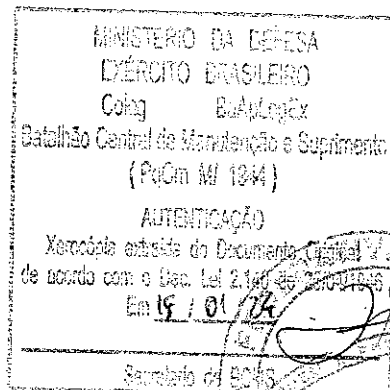


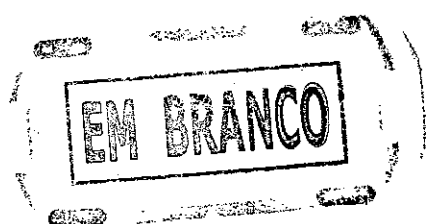
JUNTADA

Aos três dias do mês de outubro do ano de 2023, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, no quartel do Batalhão Central de Manutenção e Suprimento, faço a juntada aos autos da presente sindicância dos documentos a seguir especificados, do que, para constar, lavrei o presente termo.

1. Portaria Nr 35-S1/BCMS, de 22 de setembro de 2023, NUP: 64619.005334/2023-99, do Sr Ten Cel **EMERSON RODRIGUES DA SILVA** - Comandante do BCMS;
2. DIEx nº 23-Fisc Adm/BCMS, EB: 64619.005316/2023-15, de 21 de setembro de 2023, do Cap **TULIO PONTES NACARATTI** – Fiscal Administrativo do BCMS.

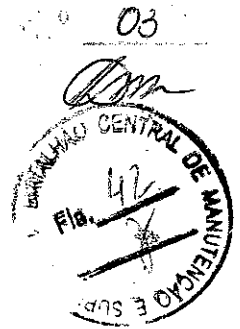

LUCIANO MOREIRA RIBEIRO – 2º SGT
Sindicante







**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLOG - Ba Ap Log Ex
BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO
(Pq CMM/1944)**



Portaria nº 35-S1/BCMS

NUP: 64619.005334/2023-99

Rio de Janeiro, RJ, 22 de setembro de 2023.

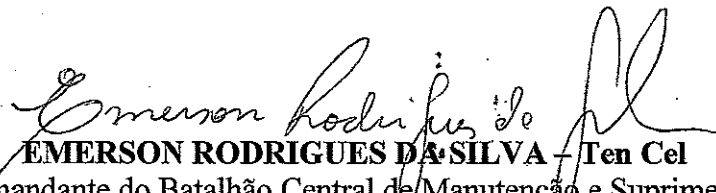
Do Comandante do BCMS

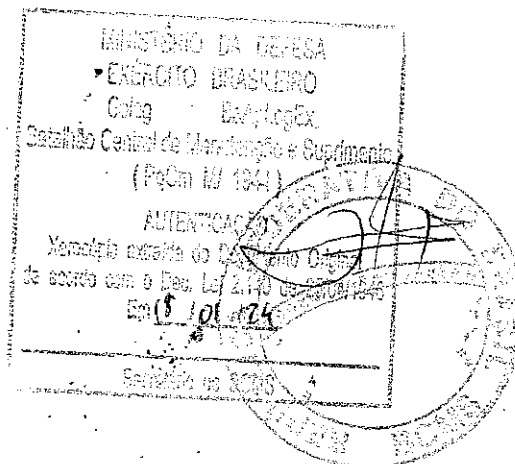
Ao 2º Sgt LUCIANO MOREIRA RIBEIRO

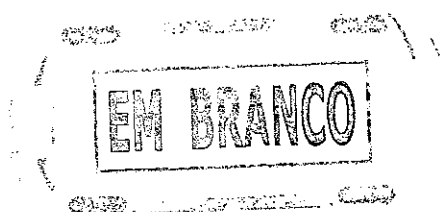
Assunto: instauração de sindicância

Anexo: DIEx Nº 23-Fisc Adm/BCMS, de 21 de setembro de 2023, do Fisc Adm.

Tendo tomado conhecimento do conteúdo constante no documento em anexo, instaurou a respeito esta sindicância, para apurar se o serviço de manutenção na rede elétrica em frente ao Setor de Aproveitamento do BCMS, pode ser considerado de caráter emergencial, de modo a amparar o Empenho do referido serviço, delegando-vos, para este fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.


EMERSON RODRIGUES DA SILVA - Ten Cel
Comandante do Batalhão Central de Manutenção e Suprimento





04
Dm

DIEEx Nº 23-Fisc Adm/BCMS

EB: 64619.005316/2023-15



Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2023.

Do Fiscal Administrativo do BCMS

Ao Sr S Cmt do BCMS

Assunto: informação sobre situação de energia elétrica em frente ao Setor de Aprovevisionamento

Anexos:

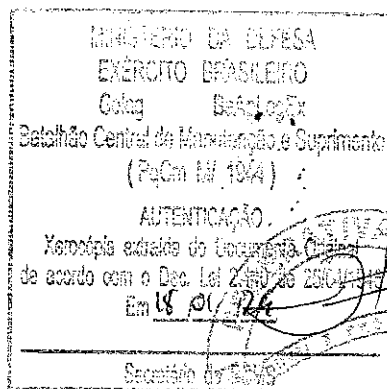
- 1) IMG_20230921_142346; e
- 2) IMG_20230921_142338.

1. Sobre o assunto, informo que no dia 21 de setembro de 2023, por voltas das 11:00 horas, houve um curto-circuito no poste de energia elétrica na frente do Setor de Aprovevisionamento, comprometendo o abastecimento de energia elétrica de toda seção.

2. Conforme documentação encaminhada em anexo, solicito abertura de sindicância, com a finalidade de apurar se a falta da energia elétrica pode ou não ser caracterizada como emergencial, visando amparar futuro empenho no Inciso VIII do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

TULIO PONTES NACARATTI - Cap
Fiscal Administrativo do BCMS

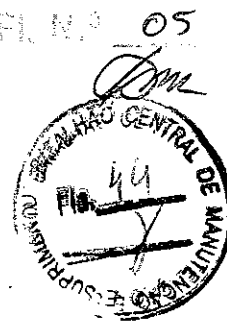
"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"







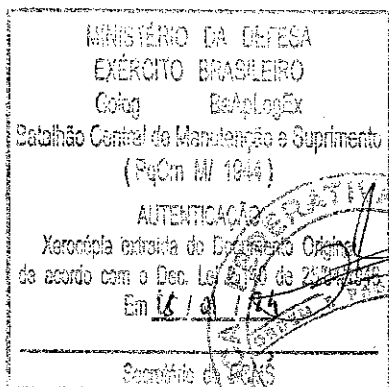
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLOG - Ba Ap Log Ex
BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO
(PqCMM/1944)



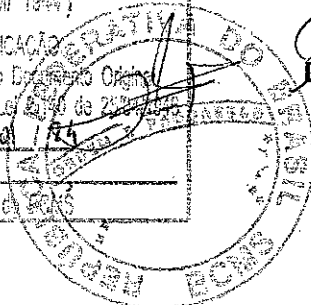
JUNTADA

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de 2023, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, no quartel do Batalhão Central de Manutenção e Suprimento, faço a juntada aos autos da presente sindicância dos documentos a seguir especificados, do que, para constar, lavrei o presente termo.

1. Cópia da **LEI Nº 14.133, de 1º de abril de 2021** - Art.75, Nr VIII - seção III da Lei de Licitações Contratos Administrativos – Da Dispensa de Licitação;
2. Cópia da Vistoria Técnica - 20230100077201 – 5º GPT E – **GLADSON SILVA FONTES – Ten Cel QEM/ELE** – Engenheiro Eletricista – CREA/RJ 2002107049;
3. Cópia de Orçamento Proposta de Prestação de Serviços – Acnergy Serviços Elétricos Eireli – ME – CNPJ: 25.059.611/001-36;
4. Cópia de Orçamento Proposta de Prestação de Serviços – Frio Eletro Serviços Eireli – CNPJ:32.331.996/0001-04;
5. Cópia de Orçamento Proposta de Prestação de Serviços – Tesla Instalações e Serviços – CNPJ: 44.383.010/0001-29; e
6. Cópia de Relação Descritiva de Materiais e Serviços a serem empregados/executados no Orçamento Selecionado – 5º GPT E – **GLADSON SILVA FONTES – Ten Cel QEM/ELE** – Engenheiro Eletricista – CREA/RJ 2002107049.




LUCIANO MOREIRA RIBEIRO – 2º SGT
Sindicante



EM BRANCO

06
dm

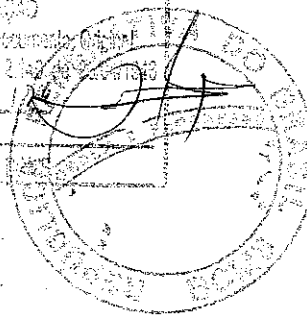
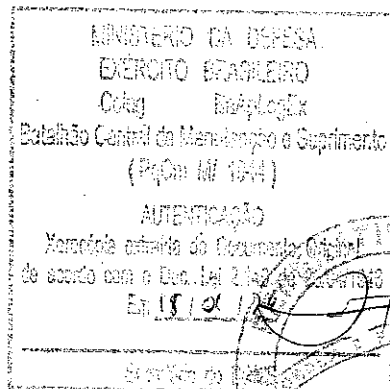
LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Seção III

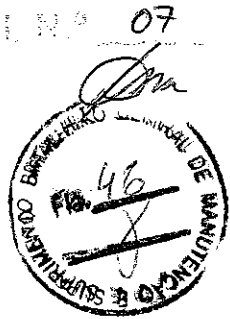
Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;







VISTORIA TÉCNICA - 20230100077201

Reparação / Instalação elétrica / Rancho / BCMS

Rio de Janeiro - RJ

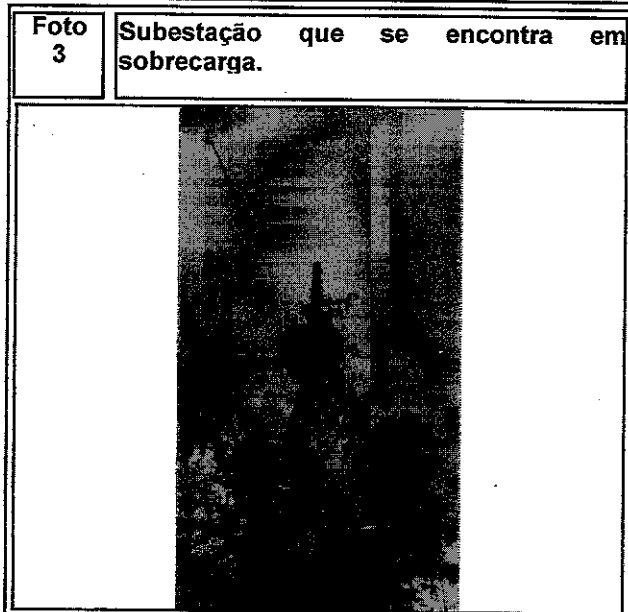
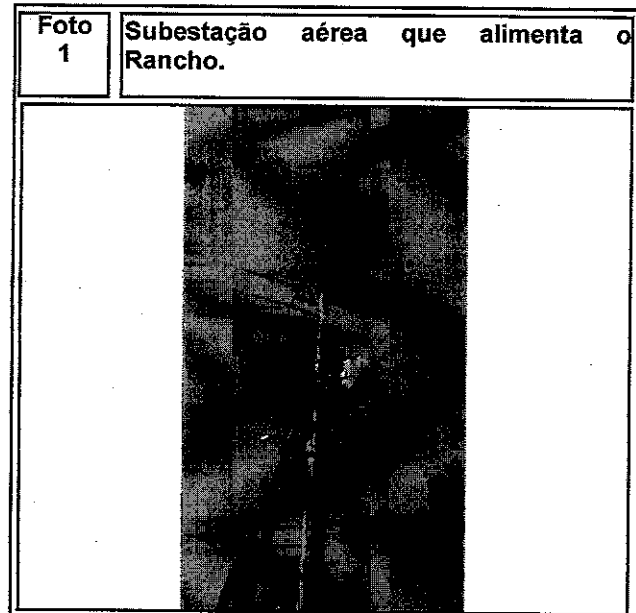
1. Referência

Em atendimento a solicitação 202301000772.

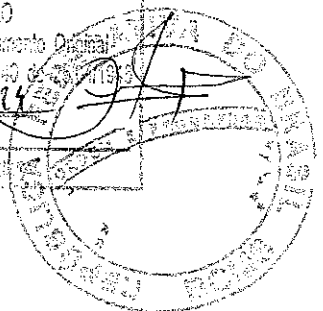
2. Objeto

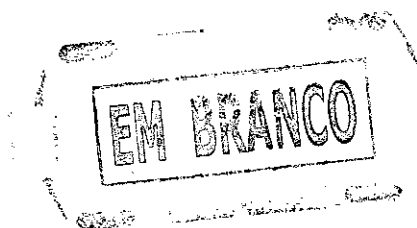
Vistoria técnica a fim de relatar necessidade serviços emergenciais a serem realizados devido queda de energia elétrica ocorrida em 21 SET 23 no Batalhão Central de Manutenção e Suprimento, situado na Estrada São Pedro de Alcântara, 3506, Magalhães Bastos, Rio de Janeiro – RJ.

3. Registro fotográfico



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
Cokag BaAplogEx
Batalhão Central de Manutenção e Suprimento
(PqCm MJ 1941)
AUTENTICAÇÃO
Xerocópia extraída do Documento Original
de acordo com o Dec. Lei 2.140 de 23/07/1993
Em 18 / 01 / 24
Secretário do BCMS





4. Descrição do Problema

A vistoria técnica realizada por este Grupamento de Engenharia no dia 21 de setembro de 2023 fora necessária a devido à ocorrência de uma repentina queda de energia no Rancho.

Conforme já relatado pelos militares da OM e constatado durante a visita, ocorreu a inesperada avaria de subestação simplificada que alimenta àquele setor de aprovisionamento, esta se encontrava em sobrecarga, tendo em vista o aumento da demanda.

Fora realizada ainda a inspeção daquele trecho da rede de distribuição, a fim de identificar outros possíveis danos e, posto isso, foi possível constatar ainda que as chaves e elos fusíveis da rede de média tensão se apresentam comprometidos mediante a ocorrência do curto circuito.

5. Proposta de Solução

a. Medidas Corretivas

A fim de viabilizar o pleno funcionamento do Rancho – essencial para vida vegetativa do Batalhão, recomendamos as imediatas ações corretivas discorridas abaixo:

- Desenergização da rede de média tensão;
- Teste de detecção de tensão em rede de média tensão;
- Remoção de subestação simplificada danificada pelo curto;
- Fornecimento e instalação de nova subestação simplificada 225kVA;
- Remoção de 03 (três) chaves e elos fusíveis;
- Fornecimento e instalação de 03 (três) chaves e elos fusíveis;
- Aluguel de caminhão Munck com motorista e/ou operador;
- Ensaio de isolamento do transformador;
- Reenergização da rede de média tensão;
- Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

b. Medidas Preventivas

Recomendamos evitar o consumo de equipamentos de potências mais elevadas concomitantemente, a fim de preservar de uma sobrecarga a subestação que já se encontra subdimensionada para o Rancho. Não obstante, conforme preconiza as normas de manutenção de quartéis e residenciais (NORMANQ), este Grupamento recomenda, como medida de precaução a execução de manutenção periódica da rede elétrica com manutenção dos transformadores (inspeção e análise termográfica dos seus acessórios, ultrassom e ensaio, análise do óleo) a fim de evitar ocorrência de defeito imprevisto e consequentes quedas de energia.

Estes serviços devem ser realizados por empresa especializada, tendo em vista que esta manutenção tem alto grau de periculosidade, além do indivíduo que for executar possuir habilitação e cursos específicos para este tipo de atividade.

6. Classificação da Prioridade

Solicitação classificada como: Emergencial

Sem a manutenção da temperatura adequada das câmaras frigoríficas, freezers e geladeiras, os alimentos congelados/condicionados nestes equipamentos podem vir a estragar. Sendo assim, imprescindíveis reparos emergenciais elencados na seção "Medidas Corretivas" por mão-de-obra especializada, uma vez que a interrupção do fornecimento de energia do Rancho impacta diretamente nas atividades do Batalhão.

7. Prazo de Execução

5.0 dias.

8. Orçamento estimado

Descrição ND's	Emergenciais	Não emergenciais	Total
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 49.396,78	R\$ 0,00	R\$ 49.396,78
TOTAL			R\$ 49.396,78

9. Planilha de Custos

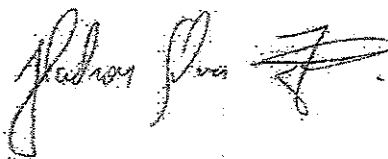


itens emergenciais:

Item	Discriminação	Unid.	Qtde.	Custo Materiais	Custo Mão Obra	Custo Unit.	Custo Total
1	Administração local	un	1.0	R\$ 0,00	R\$ 937,88	R\$ 937,88	R\$ 937,88
2	Anotação de responsabilidade técnica	un	1.0	R\$ 0,00	R\$ 313,12	R\$ 313,12	R\$ 313,12
3	Limpeza final da obra	un	1.0	R\$ 0,00	R\$ 35,20	R\$ 35,20	R\$ 35,20
4	Serviços auxiliares	un	1.0	R\$ 0,00	R\$ 5.152,76	R\$ 5.152,76	R\$ 5.152,76
5	Substituição de chaves fusíveis	un	1.0	R\$ 0,00	R\$ 3.181,50	R\$ 3.181,50	R\$ 3.181,50
6	Substituição de subestação aérea de 225kVA	un	1.0	R\$ 0,00	R\$ 39.776,32	R\$ 39.776,32	R\$ 39.776,32

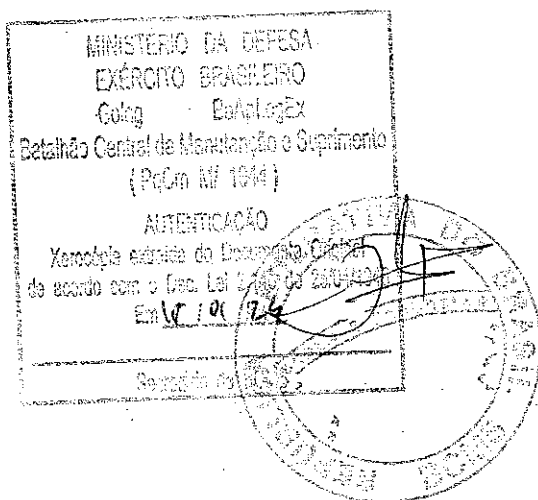
TOTAL R\$ 49.396,78
SOMA TOTAL R\$ 49.396,78

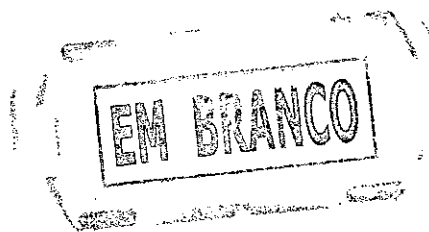
EXECUTADO POR:



GLADSON SILVA FONTES - Tenente-Coronel
Engenheiro Eletricista – CREA/RJ 2002107049
Sub Chefe da Residência Técnica

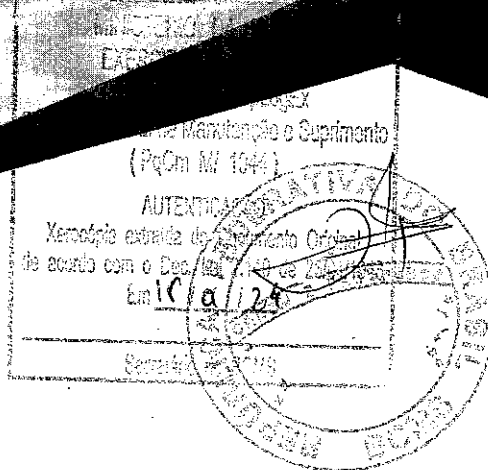
Rio de Janeiro - RJ, 02 Outubro 2023







6
ANOS



29 de setembro de 2023

PROPOSTA Nº 108/2023

Empresa: BCMS
Telefone: (21) 99936-6671
A/C: Cap Nacaratti

Assunto: manutenção corretiva no transformador do rancho do batalhão central de manutenção e serviço.

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação de V.S.ª, estamos enviando nossa proposta comercial para atendimento ao escopo abaixo:

1 ESCOPO DOS SERVIÇOS (obra de emergência):

- 1.1.1 Remoção de transformador de potência classe 15kv;
- 1.1.2 Fornecimento e instalação de transformador de distribuição, 225 kva, trifásico, 60 hz, classe 15 kV, imerso em óleo mineral, instalação em poste;
- 1.1.3 Fornecimento e instalação de aquecedores de equipamentos (4 unidades);
- 1.1.4 Remoção de chave fusível tipo matheus;
- 1.1.5 Fornecimento e instalação de chave fusível tipo xs - 100 a, classe 15 kv;
- 1.1.6 Remoção de elo fusível em chave tipo matheus;
- 1.1.7 Fornecimento e instalação de elo-fusível, tipo k, 100a, 15kV;
- 1.1.8 Aluguel caminhão munck, tipo toco, modelo 12/18 6m até 5t;
- 1.1.9 Testes elétricos de resistência de contato nas chaves seccionadoras;
- 1.1.10 Ensaio de isolamento de transformador de potência.

2 CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 VALOR - R\$ 60.356,87 (SESSENTA MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

2.2 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
NOTA DE EMPENHO

2.3 VALIDADE DA PROPOSTA

Nossa proposta possui validade de 90 (noventa) dias.

Acnergy Serviços Elétricos Eiré - ME - CNPJ: 25.059.611/001-36 - Insc. Municipal: 458546



(21) 3844-0004
(21) 97006-1656

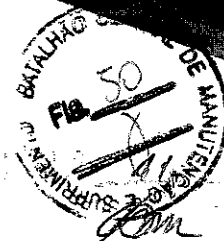


contato@acnergy.com.br
www.acnergy.com.br



Endereço: Rua Luz Rodolfo Vilela, Nº452,
QD 18, Jardim Marlice - Nova Iguaçu/RJ



**2.4 IMPOSTOS**

Todos os impostos estão inclusos.

2.5 FRETE

CIF – Rio de Janeiro.

2.6 CONSIDERAÇÕES GERAIS

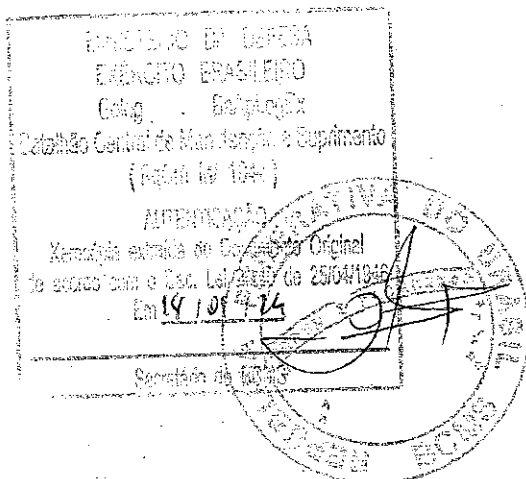
- Todas as despesas com almoço e passagem estão inclusas no valor final;
- Ferramentas básicas (chaves de fenda, alicate, multímetros, etc) estão inclusos no valor final;

Sem mais para o momento colocamo-nos ao vosso inteiro dispor para qualquer tipo de esclarecimento.

Atenciosamente,

Gabriella de M. Nascimento
Gabriella Nascimento

VISITE NOSSO SITE: WWW.ACENERGY.COM.BR







Orçamento 137/2023 - R1

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2023

BCMS

A/C Cap Nacaratti

Em entendimento a Vossa solicitação estamos enviando-lhe proposta TÉCNICA/COMERCIAL para atendimento ao escopo abaixo:

1. ESCOPO DA PROPOSTA

- Remoção de transformador de potência classe 15kv;
- Fornecimento e instalação de transformador de distribuição, 225 kva, trifásico, 60 hz, classe 15 kV, imerso em óleo mineral, instalação em poste;
- Fornecimento e instalação de aquecedores de equipamentos (4 unidades);
- Remoção de chave fusível tipo matheus;
- Fornecimento e instalação de chave fusível tipo xs - 100 a, classe 15 kv;
- Remoção de elo fusível em chave tipo matheus;
- Fornecimento e instalação de elo-fusível, tipo k, 100a, 15kV;
- Aluguel caminhão munck, tipo toco, modelo 12/18 6m ate 5t;
- Testes elétricos de resistência de contato nas chaves seccionadoras;
- Ensaio de isolamento de transformador de potência.

2. VALOR DA PROPOSTA

VALOR DO SERVIÇO: R\$ **53.645,92** (Cinquenta e três mil seiscientos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

3. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

✓ Nota de Empenho

4. VALIDADE DA PROPOSTA

✓ 90 dias

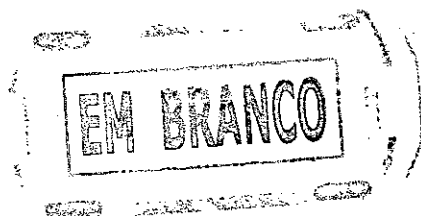
5. GARANTIA

✓ 90 dias



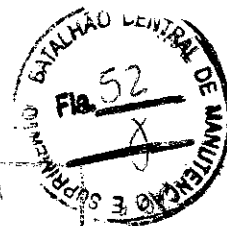
Certos de podermos colaborar com V. Sas., despedimo-nos no aguardo de seu breve pronunciamento e colocamos nosso Departamento Técnico a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,





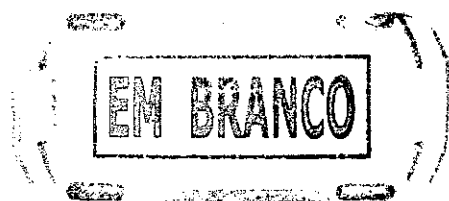
FRIO ELETRO
Claudio Rocha
CREA 2021102343
<http://www.frioeletro.com>
E-mail: claudio.rocha@frioeletro.com
Tel: 21 998656347



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCÍCIO BRASIL
Gêneros Básicos
Batalhão Central de Manutenção e Suprimento
(BCMS - M/ 104)

AUTENTICAÇÃO
Verifica-se a validade do documento
de acordo com a Lei 2.140/2000
em 19/01/2008





14
DM

TESLA INSTALAÇÕES E SERVIÇOS

PROPOSTA 54/2023

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2023



Ao BCMS

Estr. São Pedro de Alcântara, 3506 - Magalhães Bastos, Rio de Janeiro - RJ.

A/C : Cap Nacaratti

REF: MANUTENÇÃO CORRETIVA NO TRANSFORMADOR DO RANCHO DO BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇO.

1. ESCOPO DA PROPOSTA

Atendendo a solicitação de manutenção corretiva de emergência, apresentamos abaixo nossa proposta comercial:

1.1 MANUTENÇÃO ELÉTRICA EMERGENCIAL EM SUBESTAÇÃO AÉREA

- 1.1.1 Remoção de transformador de potência classe 15kv;
- 1.1.2 Fornecimento e instalação de transformador de distribuição, 225 kva, trifásico, 60 hz, classe 15 kV, imerso em óleo mineral, instalação em poste;
- 1.1.3 Fornecimento e instalação de aquecedores de equipamentos (4 unidades);
- 1.1.4 Remoção de chave fusível tipo matheus;
- 1.1.5 Fornecimento e instalação de chave fusível tipo xs - 100 a, classe 15 kv;
- 1.1.6 Remoção de elo fusível em chave tipo matheus;
- 1.1.7 Fornecimento e instalação de elo-fusível, tipo k, 100a, 15kV;
- 1.1.8 Aluguel caminhão munck, tipo toco, modelo 12/18 6m até 5t;
- 1.1.9 Testes elétricos de resistência de contato nas chaves seccionadoras;
- 1.1.10 Ensaio de isolamento de transformador de potência.

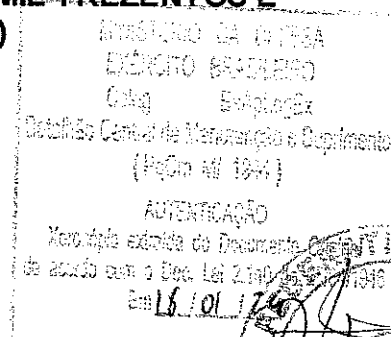
VALOR DO SERVIÇO: R\$ 49.396,78 (QUARENTA E NOVE MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

7. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

✓ Nota de Empenho

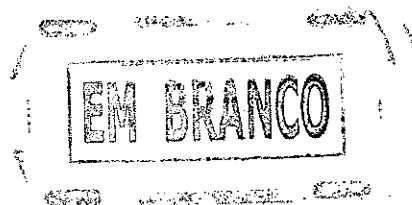
8. VALIDADE DA PROPOSTA

✓ 90 dias



CNPJ 44.383.010/0001-29
Rua Ministro Carlos Medeiros, S/N, Lote 5 Quadra D,
Campo Grande - RJ
Tel: 999363770 E-mail: teslaeletrica4@gmail.com

Página 1 de 2



15
Pm

TESLA

9. GARANTIA

✓ 90 dias

Atenciosamente,

TESLA INSTALAÇÕES

Inácio Marcelino de Oliveira

Inácio Marcelino de Oliveira

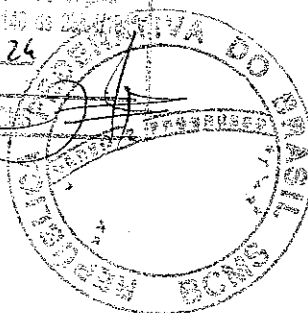
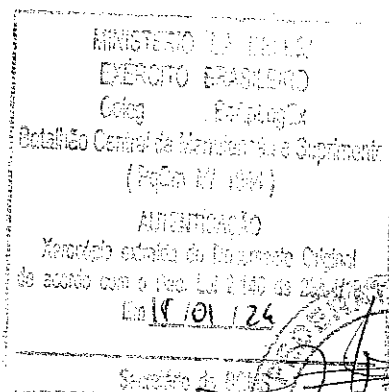
Responsável Técnico Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho CREA - RJ:

2002105655

Registro CBMERJ : 01-335 Cel:

21 999363770

Email: teslaeletrica4@gmail.com



CNPJ 44.383.010/0001-29

Rua Ministro Carlos Medeiros, S/N, Lote 5 Quadra D,
Campo Grande - RJ

Tel: 999363770 E-mail: teslaeletrica4@gmail.com

Página 2 de 2

EM BRANCO

5º GPT E

SERVIÇO: MANUTENÇÃO EMERGENCIAL EM SUBESTAÇÃO DE 225KVA	
RVT Nº: 078/2023	ÁREA EQUIVALENTE (m²):
CIVIL: BCM/S	RVT: 1 RVT
LOCAL: RIO DE JANEIRO/RJ	DATA: 29/09/2023
BDI:	
Mês/Ano: 09/2023	
BANCO DE DADOS:	

	Valor	Média	Desvio da proposta perante a média
ACNERGY Serviços Elétricos	R\$ 60.356,87		11%
Frio Eletro Serviços e Comércio	R\$ 53.645,92	R\$ 54.466,52	-2%
Tesla Instalações e Serviços	R\$ 49.396,78		-9%

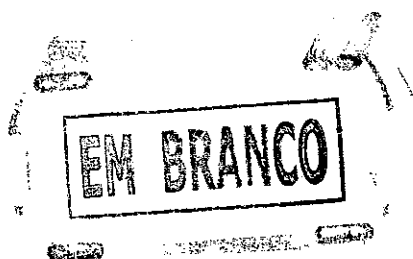
Oferta mais vantajosa = Tesla Instalações e Serviços

EXCELENCIA DA DEFESA
EXERCÍCIO BRASILEIRO
Códig Engenharia
Centro Cultural de Referência e Segurimento
(P.O.M. 10.104)
AUTENTICAÇÃO
Xerótipo autêntico do Documento Original
e cedido com o D.O. 10.104 de 2010
Em 18/01/2024

GLADSON SILVA FONTES – TC QEM/ELE
Engenheiro Eletricista – CREA/RJ 2002107049
Sub Chefe da Residência Técnica do 5º Gpt E



16
Dm





Obra
Emergência Transformador Rancho BCMS

Bancos
SINAPI - 08/2023 - Rio de Janeiro
SBC - 09/2023 - Rio de Janeiro
ORSE - 06/2023 - Sergipe
SIURB - 01/2023 - São

B.D.I.
22,99%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1	97677 SINAPI	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	H	2	122,53	150,69	337,88	1,90 %
1.1	88265 SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	90,77	111,97	201,36	0,61 %
1.2	88265 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	35,83	44,08	175,24	0,40 %
1.3	88265 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	35,83	44,08	175,24	0,36 %
1.4	88265 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MONITOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	35,83	44,08	175,24	0,54 %
2	ART - CREA RJ	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	UN	1	254,59	313,12	313,12	0,53 %
2.1	ART - CREA RJ	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CREA RJ	UN	1	254,59	313,12	313,12	0,53 %
3	095414 SIURB	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	UN	1	391,08	480,95	480,95	37,40 %
3.1	095414 SIURB	SUBSTITUIÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225KVA	UN	1	391,08	480,95	480,95	30,52 %
3.1.1	102107 SINAPI	REMOÇÃO DE TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA CLASSE 15KV	UN	1	31,50	38,72	38,72	0,07 %
3.1.2	102107 SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO 225 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUI SUPORE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2023	UN	1	31,50	38,72	38,72	76,43 %
3.1.3	4655 ORSE	Preço de obra para implantação de transformador trifásico	UN	1	449,80	553,20	553,20	1,12 %
3.2	095414 SIURB	SUBSTITUIÇÃO DE CHAVES FUSÍVEIS	UN	3	80,23	98,67	296,01	6,44 %
3.2.1	120100B-42 AGESUL	REMOÇÃO DE CHAVE FUSÍVEL TIPO MATHEUS	UN	3	80,23	98,67	296,01	0,60 %
3.2.2	120100B-42 AGESUL	CHAVE FUSÍVEL TIPO XE - 100 A, CLASSE 15 KV, LORENZETTI OU SIMILAR	UN	3	664,11	816,78	2,450,34	4,56 %
3.2.3	095424 SIURB	REMOÇÃO DE ELO FUSÍVEL EM CHAVE TIPO MATHEUS	UN	3	16,04	19,72	59,16	0,12 %
3.2.4	21033,0086 ENOP	ELO FUSÍVEL (TIPO K, 100A, 15KV) FORNECIMENTO	UN	3	101,91	125,39	375,99	0,76 %
3.3	2001003566 AGESUL	SERVIÇOS AUXILIARES	H	4	280,77	345,31	5,152,76	10,43 %
3.3.1	2001003566 AGESUL	ALUGUEL CAMINHÃO MONOX, TIPO TÔCO, MODELO 12/18 6M, ATÉ 5T	H	4	280,77	345,31	1,381,24	2,80 %
3.3.2	2001003566 AGESUL	ENSIO DE ISOLAÇÃO DE TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA	Un	1	3,066,83	3,771,52	3,771,52	7,64 %
3.4	2450 ORSE	Limpeza da obra	m²	10	2,87	3,59	35,20	0,07 %
4.1		Limpeza geral					35,20	0,07 %

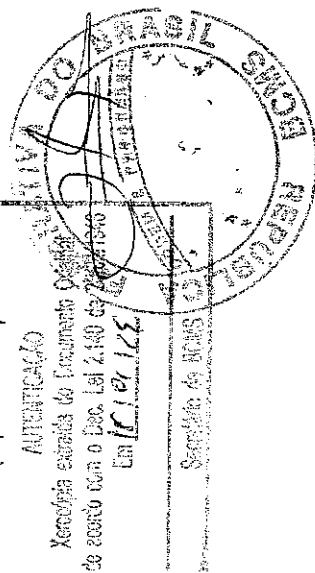
Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

40.163,53
9.233,25
49.396,78

Rio de Janeiro, 25 de Setembro de 2023.

Glásson Silva Fontes

GLADSON SILVA FONTES - TC QEM/EELE
Engenheiro Eletricista - CREA/RJ 2002107049
Subchefe da Residência Técnica do 5º Gpt E

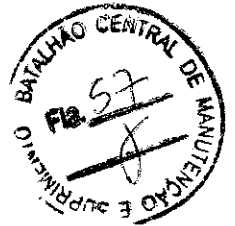


EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLOG - Ba Ap Log Ex
BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO
(PqCMM/1944)

FL. 11.º 18
[assinatura]



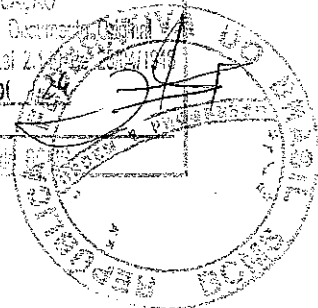
TERMO DE ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de 2023, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, no quartel do Batalhão Central de Manutenção e Suprimento, encerro os trabalhos de instrução atinentes à presente sindicância, procedida em cumprimento ao determinado na Portaria Nr 35-S1/BCMS, de 22 de setembro de 2023, do Sr Ten Cel **EMERSON RODRIGUES DA SILVA**, Comandante do Batalhão Central de Manutenção e Suprimento, do que, para constar, lavrei o presente termo.

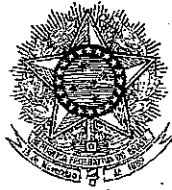
[Assinatura]
LUCIANO MOREIRA RIBEIRO – 2º SGT
Sindicante

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
Colog - Ba Ap Log Ex
Batalhão Central de Manutenção e Suprimento
(PqCm M/ 1944)

AUTENTICAÇÃO
Xerocópia extraída do Documento Original
de acordo com o Dec. Lei 2.140/2000
Em 18/10/2023



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLOG - Ba Ap Log Ex
BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO
(PqCMM/1944)

19
58
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
Colog - Ba Ap Log Ex
Batalhão Central de Manutenção e Suprimento
(PqCMM/1944)

AUTENTICAÇÃO
Xerocópia extraída do Documento Original
de acordo com o Dec. Lei 24.646 de 25/04/1946
Em 01/04/24

RELATÓRIO

I. INTRODUÇÃO

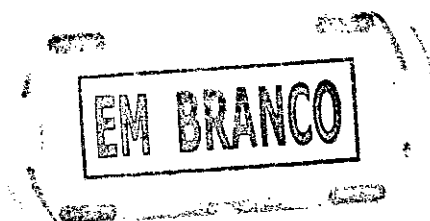
A presente sindicância foi instaurada por determinação do Sr Ten Cel **EMERSON RODRIGUES DA SILVA**- Comandante do Batalhão Central de Manutenção e Suprimento, conforme Portaria Nr 35-S1/BCMS, de 22 de setembro de 2023, para apurar se o serviço de manutenção na rede elétrica em frente ao Setor de Aproveitamento do BCMS, pode ser considerado de caráter emergencial, de acordo com os fatos narrados no DÍEx Nº 23- Fisc. Adm/BCMS, de 21 de setembro de 2023, do Cap **TULIO PONTES NACARATTI**, fiscal administrativo do BCMS, encaminhado ao Sr Comandante do BCMS.

II. DILIGÊNCIAS REALIZADAS

Com o objetivo de reunir todas as informações possíveis para a comprovação dos fatos em pauta, a fim de apurar se o serviço de manutenção na rede elétrica em frente ao Setor de Aproveitamento do BCMS pode ser considerado de caráter emergencial, de modo a amparar o empenho do referido serviço, foram reunidos documentos comprobatórios, tais como Cópia da Vistoria Técnica - 20230100077201 - 5ª GPT E - **GLADSON SILVA FONTES** - Ten Cel QEM/ELE - Engenheiro Eletricista - CREA/RJ 2002107049.

III. PARTE EXPOSITIVA

Em face do exposto e que dos autos consta, conforme análise realizada em todos os documentos comprobatórios, foi constatado que o incidente em um dos postes de entrada elétrica de alta tensão do Setor de Aproveitamento, necessita de uma intervenção rápida e eficaz, pois, toda a parte do Setor de Aproveitamento foi comprometida, inclusive os equipamentos que mantêm e conservam os gêneros do BCMS. Assim, de um modo geral, toda a segurança e produção de alimento foram comprometidas, correndo o risco de uma interrupção na rotina de trabalho e na manutenção da segurança do



aquartelamento, corroborando a necessidade de ação rápida no reparo e manutenção da rede elétrica do Setor de Aprovisionamento.

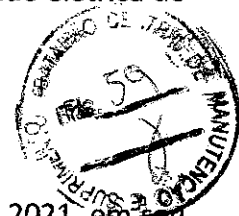
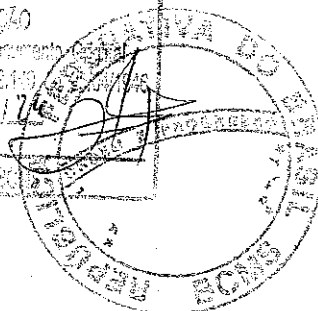
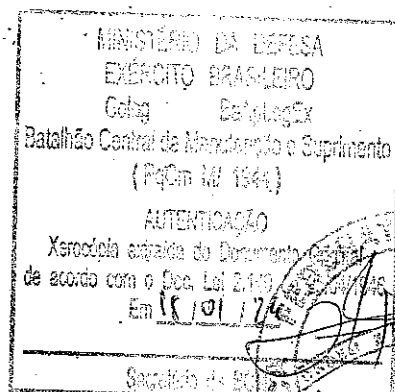
IV - PARTE CONCLUSIVA

Considerando os fatos expostos e ainda por força da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu Art. 75, nº VIII, da seção II, da Lei de Licitações e Contratos, da Dispensa de Licitação, fica amparado os casos de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar **prejuízo** ou comprometer a **continuidade de serviços** ou a **segurança de pessoas**, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos.

Em consequência, sou de parecer que, salvo melhor juízo, seja **DEFERIDO** como **EMERGENCIAL** o serviço de correção e manutenção na rede elétrica no Setor de Aprovisionamento do Batalhão Central de Manutenção e Suprimento.

Rio de Janeiro, RJ, 18 de outubro de 2023


LUCIANO MOREIRA RIBEIRO – 2º SGT
Sindicante



EM BRANCO



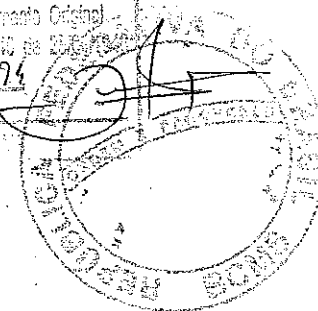
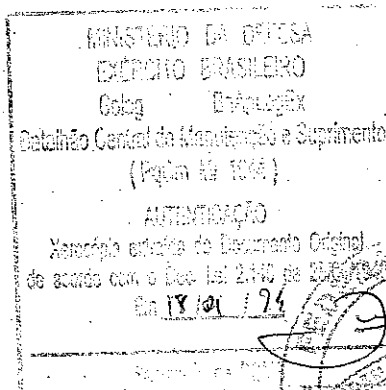
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLOG - Ba Ap Log Ex
BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO
(PqCMM/1944)



TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos vinte e quatro dias do mês outubro do ano de 2023, nesta cidade do Rio de Janeiro -RJ, no Batalhão Central de Manutenção e Suprimento, encerro os trabalhos atinentes à presente sindicância, procedida em cumprimento ao determinado na Portaria Nr 35-S1/BCMS, de 22 de setembro de 2023, do Sr Ten Cel **EMERSON** RODRIGUES DA SILVA, Comandante do Batalhão Central de Manutenção e Suprimento, do que, para constar, lavrei o presente termo.


LUCIANO MOREIRA RIBEIRO - 2º SGT
Sindicante







**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLOG - Ba Ap Log Ex
BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO
(Pq CMM/1944)**

**SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA
(SINDICÂNCIA NUP: 64619.004568/2023-19)**

1. Da análise das averiguações realizadas por intermédio do 2º Sgt **LUCIANO MOREIRA RIBEIRO**, por meio da Portaria nº 35-S1/BCMS, de 22 de setembro de 2023, resolvo concordar com parecer do sindicante, no sentido de que, a manutenção da rede elétrica do BCMS, relatada no DIEEx nº 23-Fisc Adm/BCMS, de 21 de setembro de 2023, do Fiscal Administrativo, deve ser considerada como de caráter emergencial, conforme se depreende dos seguintes fundamentos de fato e de direito:

a) A presente sindicância originou-se da necessidade de apurar se a manutenção da rede elétrica do Setor de Aproveitamento do BCMS, relatada no DIEEx nº 23-Fisc Adm/BCMS, de 21 de setembro de 2023, do Fiscal Administrativo, poderia ser considerada como de caráter emergencial, ocorrendo assim a dispensa da licitação;

b) Para esclarecer os fatos, foi realizado pelo Ten Cel QEM/Ele **GLADSON SILVA FONTES**, CREA/RJ 2002107049, uma Vistoria Técnica de nº 20230100077201, emitindo um relatório que constatou uma avaria de subestação simplificada que alimenta o Setor de Aproveitamento, este se encontrando em sobrecarga devido o aumento de demanda, constatando ainda que as chaves e elos fusíveis de rede de média tensão se apresentam comprometidos mediante a ocorrência do curto circuito;

c) Destaca-se que tal relatório classificou a manutenção como sendo emergencial, uma vez que era imprescindível o reparo emergencial da rede aérea de média tensão por mão-de-obra especializada, pois a interrupção do fornecimento de energia do Setor de Aproveitamento impacta diretamente nas atividades do Batalhão;

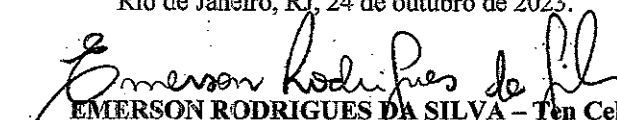
d) Por fim, considerando os fatos expostos e ainda por força da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu Art. 75.º VIII, da seção II da Lei de Licitações e Contratos, da Dispensa de Licitação, fica amparado os casos de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos.

e) O procedimento realizado se revestiu das formalidades estabelecidas nas Instruções Gerais para a Elaboração de Sindicância no Âmbito do Exército Brasileiro, aprovadas pela Portaria nº 107, de 13 de fevereiro de 2012 (Elaboração de Sindicância).

2. Isto posto, determino a adoção das seguintes medidas administrativas:

- a) publicação em Boletim Interno;
- b) o Ch do S1, o Fiscal Administrativo, o Ch da SALC e os demais interessados tomem conhecimento; e
- c) archive-se os autos.

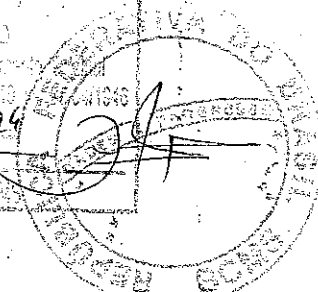
Rio de Janeiro, RJ, 24 de outubro de 2023.


EMERSON RODRIGUES DA SILVA - Ten Cel
Comandante do Batalhão Central de Manutenção e Suprimento

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
Colog - Ba Ap Log Ex
Batalhão Central de Manutenção e Suprimento
(PqCm M/1944)

AUTENTICAÇÃO
Xerocópia autenticada de 04/10/2023
de acordo com a Lei nº 2.110
Em 18 a 24

Secretaria de Defesa





Sd EV **LUCAS PONTES DOS SANTOS**

Sd EV **PEDRO HENRIQUE MOTA DA SILVA GOMES**

Em consequência:

- a) o chefe do SPP efetue a despesa a anular do auxílio transporte dos militares supracitados correspondente aos dias de afastamento por convalescença, exceto o primeiro dia de afastamento; e
- b) o chefe da 1ª Seção, o chefe do SPP, o chefe da Seção de Saúde, os Cmt Cia e demais interessados tomem conhecimento e providências.

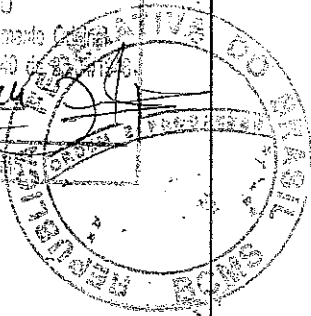
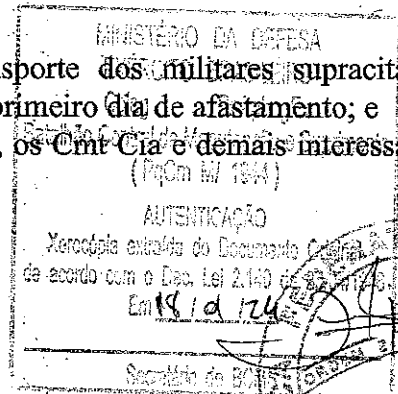
4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

1. Da análise das averiguações realizadas por intermédio do 2º Sgt **LUCIANO MOREIRA RIBEIRO**, por meio da Portaria nº 35-S1/BCMS, de 22 de setembro de 2023, resolvo concordar com parecer do sindicante, no sentido de que, a manutenção da rede elétrica do BCMS, relatada no DIEx nº 23-Fisc Adm/BCMS, de 21 de setembro de 2023, do Fiscal Administrativo, deve ser considerada como de caráter emergencial, conforme se depreende dos seguintes fundamentos de fato e de direito:

- a) A presente sindicância originou-se da necessidade de apurar se a manutenção da rede elétrica do Setor de Aproveitamento do BCMS, relatada no DIEx nº 23-Fisc Adm/BCMS, de 21 de setembro de 2023, do Fiscal Administrativo, poderia ser considerada como de caráter emergencial, ocorrendo assim a dispensa da licitação;
- b) Para esclarecer os fatos, foi realizado pelo Ten Cel QEM/Ele **GLADSON SILVA FONTES**, CREA/RJ 2002107049, uma Vistoria Técnica de nº 20230100077201, emitindo um relatório que constatou uma avaria de subestação simplificada que alimenta o Setor de Aproveitamento, este se encontrando em sobrecarga devido o aumento de demanda, constatando ainda que as chaves e elos fusíveis de rede de média tensão se apresentam comprometidos mediante a ocorrência do curto circuito;
- c) Destaca-se que tal relatório classificou a manutenção como sendo emergencial, uma vez que era imprescindível o reparo emergencial da rede aérea de média tensão por mão-de-obra especializada, pois a interrupção do fornecimento de energia do Setor de Aproveitamento impacta diretamente nas atividades do Batalhão;
- d) Por fim, considerando os fatos expostos e ainda por força da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu Art. 75. nº VIII, da seção II da Lei de Licitações e Contratos, da Dispensa de Licitação, fica amparado os casos de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos.
- e) O procedimento realizado se revestiu das formalidades estabelecidas nas Instruções Gerais para a Elaboração de Sindicância no Âmbito do Exército Brasileiro, aprovadas pela Portaria nº 107, de 13 de fevereiro de 2012 (Elaboração de Sindicância).





2º Sgt Mnt Vtr **LUCIANO MOREIRA RIBEIRO**

2. Isto posto, determino a adoção das seguintes medidas administrativas:

- a) publicação em Boletim Interno;
- b) o Ch do S1, o Fiscal Administrativo, o Ch da SALC e os demais interessados tomem conhecimento;
- c) archive-se os autos.

1. Da análise das averiguações realizadas por intermédio do 1º Sgt **ALESSANDRO BARBOSA DA SILVA**, por meio da Portaria nº 37/Cmt, de 27 de setembro de 2023, resolvo concordar com parecer do sindicante, no sentido de que, após verificação à luz do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar) concluiu-se pela impossibilidade de melhoria de comportamento do Sd **EV KAUE HENRIQUE SUZANO MORAES**, da Cia Sup, ingresso no comportamento "mau", conforme se depreende dos seguintes fundamentos de fato e de direito:

a) como consequência do ingresso no comportamento "mau", a praça sem estabilidade assegurada, depois de concluída a devida sindicância, deverá ser licenciada a bem da disciplina, conforme alude o inciso II, do §1º, do art. 32, do RDE, ou ainda, ocorrerá a expulsão, pela prática contumaz de faltas que tornem o incorporado, já classificado no mau comportamento, inconveniente à disciplina e à permanência nas fileiras, de acordo com o que prescreve o nº 3, do art. 141, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar – RLSM);

b) não obstante a impossibilidade de melhoria do seu comportamento, já que o sindicado (incorporado) além de ser contumaz na prática de transgressão disciplinar, ingressou no "mau comportamento" em 26 de setembro de 2023, após ato infracionário punido com **DETENÇÃO DISCIPLINAR**, publicado no BI nº 180, do BCMS, não havendo conveniência em sua permanência nas fileiras do Exército, principalmente por não satisfazer a condição de boa conduta militar para eventual prorrogação do serviço militar, no caso, o engajamento, conforme inteligência das alíneas "a" e "d", do item "3", do art. 130, do RLSM, *in verbis*:

"Art. 130. Para a concessão do engajamento e reengajamento devem ser realizadas as exigências seguintes:

(...)

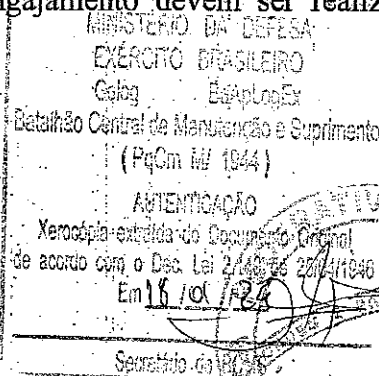
3) satisfazerem os requerentes as seguintes condições:

a) boa formação moral;

(...)

d) boa conduta civil e militar;"

c) ademais, vale ressaltar que ao sindicado foi assegurado o pleno direito ao contraditório e à ampla defesa, e todos os meios a ela inerentes, conforme preconiza a Constituição Federal de 1988, sendo assim, o procedimento realizado se revestiu das formalidades estabelecidas nas Instruções Gerais para a Elaboração de Sindicância no Âmbito do Exército Brasileiro, aprovadas pela Portaria nº 107, de 13 de fevereiro de 2012 (Elaboração de Sindicância).



EM BRANCO